

eleitoral interposto com base no artigo 276, inciso I, alínea "b", do Código Eleitoral "somente estará demonstrada mediante a realização de cotejo analítico e a existência de similitude fática entre os acórdãos paradigma e o arresto recorrido". Por fim, entendo que não restou caracterizado dissídio pretoriano em face de decisões do próprio TRE/CE. Em verdade, a Súmula n.º 29 do TSE preconiza que "a divergência entre julgados do mesmo Tribunal não se presta a configurar dissídio jurisprudencial apto a fundamentar recurso especial eleitoral".

ISSO POSTO, nego seguimento à irresignação.

Caso seja interposto recurso em face da presente decisão, intime-se a coligação recorrida para que ofereça contrarrazões ao Recurso Especial e ao Agravo, nos termos da Súmula TSE n.º 71 e dos artigos 279 do Código Eleitoral e 1.042 do Código de Processo Civil. Em seguida, remetam-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

À Secretaria Judiciária (SJU), para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020.

Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto

Vice-Presidente do TRE/CE"

Editais

ELEIÇÕES 2020 - EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 1º. TURNO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço público, no uso dos poderes a mim conferidos na Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará nº 784, de 9 de outubro de 2020, para fins de acompanhamento pelos partidos políticos e coligações, Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, nos termos do art. 63, § 4º da Resolução TSE nº 23.611, de 19 de dezembro de 2019, que o procedimento de geração de mídias para as eleições de 2020, no Estado do Ceará, será realizado no período de 28 a 30 de outubro do corrente ano, das 8 às 18 horas, na Sala de Treinamento do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro, nesta Capital.

Segue, anexa, escala de geração de mídias.

Fortaleza, 16 de outubro de 2020.

JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Relator do TRE/CE

Anexo do Edital de convocação para geração de mídias

Escala – 1º turno

Micro	28/out		29/out		30/out	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
1	NAT 2	NAT 2	NAT 2	Fortaleza	Fortaleza	
2	NAT 2	NAT 2	NAT 2	Fortaleza	Fortaleza	
3	NAT 3	NAT 3	NAT 3	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza
4	NAT 3	NAT 3	NAT 3	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza
5	NAT 1	NAT 1	NAT 15	NAT 15	Fortaleza	
6	NAT 1	NAT 1	NAT 15	NAT 15	Fortaleza	
7	NAT 18	NAT 18	NAT 17	NAT 17	Fortaleza	Fortaleza
8	NAT 18	NAT 18	NAT 17	NAT 17	Fortaleza	Fortaleza
9	NAT 5	NAT 5	NAT 9	NAT 9	Fortaleza	
10	NAT 5	NAT 5	NAT 9	NAT 9	Fortaleza	
11	NAT 16	NAT 16	NAT 14	NAT 14	Fortaleza	Fortaleza
12	NAT 16	NAT 16	NAT 14	NAT 14	Fortaleza	Fortaleza
13	NAT 10	NAT 10	NAT 6	NAT 6	Fortaleza	
14	NAT 10	NAT 10	NAT 6	NAT 6	Fortaleza	
15	NAT 13	NAT 13	NAT 11	NAT 11	Fortaleza	Fortaleza
16	NAT 13	NAT 13	NAT 11	NAT 11	Fortaleza	Fortaleza
17	NAT 8	NAT 8	NAT 12	NAT 12	Fortaleza	
18	NAT 8	NAT 8	NAT 12	NAT 12	Fortaleza	
19	NAT 7	NAT 7	NAT 4	NAT 4	Fortaleza	Fortaleza
20	NAT 7	NAT 7	NAT 4	NAT 4	Fortaleza	Fortaleza
21	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza
22	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza

Composição dos Núcleos de Apoio Técnico (NAT)

NAT 1: São Gonçalo do Amarante, Caucaia, Trairi, Paracuru e Paraipaba.
 NAT 2: Cascavel, Pindoretama, Aracati, Fortim, Icapuí, Pacajus, Chorozinho, Aquiraz, Horizonte, Itaitinga, Beberibe e Eusébio.
 NAT 3: Maranguape, Palmácia, Canindé, Itatira, Pacatuba, Guaiuba, Maracanaú, Caridade e Paramoti.
 NAT 4: Baturité, Guaramiranga, Mulungu, Pacoti, Acarape, Barreira, Redenção, Aracoiaba, Ocara, Aratuba Capistrano e Itapiúna.
 NAT 5: Quixadá, Banabuiu, Choro, Ibaretama, Quixeramobim, Senador Pompeu, Piquet Carneiro, Mombaça, Dep, Irapuan Pinheiro, Milha, Solonópole e Pedra Branca.
 NAT 6: Tauá, Parambu, Independência, Boa Viagem, Madalena, Aiubá e Arneiroz.
 NAT 7: Russas, Palhano, Quixeré, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Ibicuitinga, Itaiçaba, Jaguaruana, Tabuleiro do Norte e São João do Jaguaribe.
 NAT 8: Iguatu, Cedro, Quixelô, Cariús, Jucás, Saboeiro, Acopiara, Catarina, Várzea Alegre, Farias Brito e Granjeiro.
 NAT 9: Antonina do Norte, Assaré, Tarrafas, Crato, Campos Sales, Salitre, Altaneira, Nova Olinda, Santana do Cariri, Araripe e Potengi.
 NAT 10: Granja, Martinópole, Uruoca, Acaraú, Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Camocim, Bela Cruz, Marco, Itarema, Chaval e Barroquinha.
 NAT 11: Ereré, Pereiro, Jaguaripe, Icó, Orós, Umari, Jaguaretama, Jaguabara, Alto Santo, Iracema e Potiretama.
 NAT 12: Crateús, Ipaporanga, Ararendá, Nova Russas, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente e Quiterianópolis.
 NAT 13: Missão Velha, Juazeiro do Norte, Barbalha, Caririaçu e Jardim.
 NAT 14: Lavras da Mangabeira, Abaiara, Milagres, Aurora, Brejo Santo, Jati, Porteiras, Penaforte, Mauriti, Barro, Baixio e Ipaumirim.
 NAT 15: Ipu, Pires Ferreira, Ipueiras, Poranga, Catunda, Hidrolândia, Santa Quitéria, Cariré, Varjota, Groairas, Graça, Mucambo, Pacujá e Reriutaba.
 NAT 16: Sobral, Alcântaras, Meruoca, Morrinhos, Santana do Acaraú, Massapé, Senador Sá, Coreaú, Moraújo e Forquilha.
 NAT 17: São Benedito, Carnaubal, Viçosa do Ceará, Ibiapina, Ubajara, Guaraciaba do Norte, Croatá, Tianguá e Frecheirinha.
 NAT 18: Itapipoca, Tururu, São Luis do Curu, Uruburetama, Umirim, Itapagé, Irauçuba, Tejuçuoca, Apuiarés, General Sampaio, Pentecoste, Amontada e Miraíma.

Importante: cada Coordenador de NAT define a ordem de geração das mídias dos municípios

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Editais

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, designada através da Resolução TRE/CE nº 773/2020, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe a Resolução TSE nº 23.603/2019, art. 51, I c/c o art. 52, §§1º e 3º.

DIVULGA aos partidos políticos, coligações, Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, entidades da sociedade civil organizada e à população em geral, que a Auditoria da Votação Eletrônica sob condições normais de uso, das Eleições de 2020 – 1º turno, será realizada nas dependências do Centro Universitário Estácio do Ceará, Unidade Campus – Centro (antigo Colégio Cearense), na Av. Duque de Caxias, 101, Bairro Centro, Fortaleza/CE, no dia 15 de novembro do ano em curso, no horário de 7h00 às 17h00.

Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2020.

FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

Juiz Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Processo Judicial Eletrônico

Despachos, Decisões e Acórdãos

Processo 0600071-91.2020.6.06.0028

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600071-91.2020.6.06.0028 - Juazeiro do Norte - CEARÁ

ORIGEM: Juazeiro do Norte

RELATOR: DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR JUAZEIRO - PSDB/MDB/DEM/SOLIDARIEDADE/REPUBLICANOS/AVANTE

Advogados do(a) RECORRENTE: LUIZ CARLOS SIMAO DE MACEDO - CE0013581, ANDERSON QUEIROZ COSTA - CE0032535 RECORRIDO: ELECAO 2020 JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO